



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 030/2024

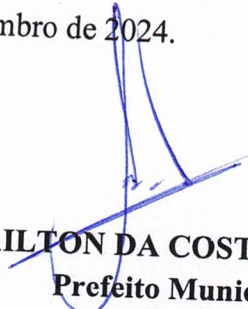
Senhor Presidente e

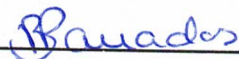
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa egrégia câmara de vereadores o *"Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Ibitirama"*.

Aguardando apreciação e votação positiva, peço regime de urgência, inclusive com a convocação de reunião extraordinária se necessário.

Ibitirama/ES, 05 de novembro de 2024.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 304/2024
Data: 08/11/2024 - Horário: 12:37
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE N.º /2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de IBITIRAMA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de IBITIRAMA, para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.460.019,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil e dezenove reais), através da seguinte dotação:

§1º. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo M CIDADES N° 938007/2022, conforme a seguir:

100	Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.
100001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.
100001.15	Urbanismo
100001.15451	Infraestrutura Urbana
100001.154510026	Infraestrutura Urbana e Rural
100001.1545100263.021	Construção e Melhoria de Vias Públicas
100001.1545100263.021.44905100000	Obras e Instalações
TOTAL	RS 960.019,00

§2º. Será utilizado como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado pelo M CIDADES N° 954118/2023, conforme a seguir:

100	Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.
100001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.
100001.15	Urbanismo
100001.15451	Infraestrutura Urbana
100001.154510026	Infraestrutura Urbana e Rural
100001.1545100262.081	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Outros
100001.1545100262.081.44905100000	Obras e Instalações
TOTAL	RS 500.000,00

Art. 2º. São objetos do crédito adicional suplementar que se refere o Art. 1º desta Lei os seguintes:

Nº CONVÊNIO/REPASSE	OBJETO	VALOR
M CIDADES N° 938007/2022	Intervenção de qualificação viária neste município de Ibitirama-es.	RS 960.019,00
M CIDADES N° 954118/2023	Construção de Praça no Córrego de Aparecida, Ibitirama-es.	RS 500.000,00
TOTAL		RS 1.460.019,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos de Convênios/Repasse de Recursos de Transferências Voluntárias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama/ES, 05 de novembro de 2024.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito adicional Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de aplicar os recursos captados pelo município junto ao Governo Federal e Governo Estadual através de convênios firmados, transferências voluntárias e repasses fundo a fundo, destinados a realização de diversos investimentos no município, voltados principalmente para realização de obras diversas.

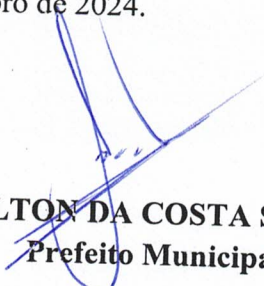
Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional suplementar em questão, advirão do repasse de recursos de transferências voluntárias do Governo Federal e Governo Estadual para realização de investimentos em diversas áreas do município, conforme a seguir:

Nº CONVÊNIO/REPASSE	OBJETO	VALOR
M CIDADES Nº 938007/2022	Intervenção de qualificação viária neste município de ibitirama-es.	R\$ 960.019,00
M CIDADES Nº 954118/2023	Construção de Praça no Córrego de Aparecida, Ibitirama-es.	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 1.460.019,00

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Ibitirama/ES, 05 de novembro de 2024.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal